

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de Dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço por item;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê que a DISPENSA DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 75, INC II, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Contratação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria administrativa em gestão pública na área de licitações, gestão, fiscalização e acompanhamento de contratos para atender ao Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Piemonte do Paraguaçu.

Contratado: VICON CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, situada à Avenida Aralinda Silva Meira, 186, Bairro Belo Horizonte, Maracás/BA.

CNPJ: 19.528.343/0001-51.

Valor: R\$ 26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Rafael Jambeiro – Bahia, 29 de fevereiro de 2024.

CIBELE OLIVEIRA DE CARVALHO
Presidente